

**PROPOSTA DE ALTERAÇÃO À**

*Aditamento*

**PROPOSTA DE LEI Nº 40/X**

**ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2006**

**ARTIGO 3º**  
(...)

- 1 - (...)
- 2 - (...)
- 3 - (...)
- 4 - (...)
- 5 - (...)

PS	C
PSD	F
PCP	F
CDS/PP	F
BE	F
<b>APROVADA / REJEITADA</b>	

6 - É atribuído ao município da localização do imóvel, por razões de interesse público, o direito de preferência nas alienações de imóveis a que se refere o nº 1, sendo o mesmo exercido, nos termos gerais, pelo preço e demais condições resultantes da venda.

- 7 - (anterior nº 6)
- 8 - (anterior nº 7)
- 9 - (anterior nº 8)
- 10 - (anterior nº 9)

Assembleia da República, 2 de Novembro de 2005

Os Deputados

*[Assinaturas manuscritas dos deputados]*